



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 13 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Define responsabilidade para o sistema de Compras, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

O Vereador **REINALDO RIBEIRO NUNES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, na faculdade que possui;

CONSIDERANDO a necessidade de dividir as responsabilidades para o uso do sistema de compras.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores:

I – André Lucas da Silva Pontes; enquanto ocupar a função de Agente de Contratação fica responsável pelo Julgamento, Condução de Processo de Compras, Parecer Técnico, Publicação em órgão oficial, responsável para aprovação de Registro de Preço e Apuração.

II – Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues e Rosilaine da Silva; enquanto ocupar o cargo de controle interno fica responsável pelo Controle Interno de todo o processo de compra, pelo controle interno da Solicitação de Empenho e Autuação.

II – Amariles de Moura Nogueira; enquanto ocupar o cargo de chefe de gabinete fica responsável pela Solicitação de abertura de processo de Compras e Gestão de Contratos.

III – Reinaldo Ribeiro Nunes; enquanto ocupar o cargo de presidente fica responsável pela Emissão de Edital, Homologação, Adjudicação, Ratificação, Autorização da solicitação de Empenho.

IV – Kelly Fonseca dos Santos; fica responsável pela Pesquisa de Preço e pelo recurso Orçamentário.

V- Ana Clara Cirilo de Paula; enquanto ocupar o cargo de Assessoria Jurídica fica responsável pelos Pareceres jurídicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 09 de janeiro de 2025.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

09 / 01 / 25

Reinaldo Ribeiro Nunes
Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente